



Processo n. 104.808/06

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.
2007/192.0

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, à vista da Decisão da Mesa insita no Processo n. 104.808/06 e em conformidade com o Ato da Mesa n. 61, de 2005, alterado pelo Ato da Mesa n. 7, de 2007, e com a Portaria do Senhor Primeiro-Secretário n. 69, de 2007, **outorga**, mediante celebração deste Termo de Permissão de Uso, à empresa GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A, situada na Rua Tamoios nº246, Jardim Aeroporto, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n. 04.020.028/0001-41, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor TARCÍSIO GERALDO GARGIONI, e seu Procurador, o Senhor HENRIQUE CONSTANTINO, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo – SP, o espaço físico abaixo identificado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ITEM 1 – DO OBJETO

O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo outorgar a utilização de uma área de aproximadamente 38m² (trinta e oito metros quadrados), localizada no pavimento térreo do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, à empresa GOL – TRANSPORTES AÉREOS S/A.

Parágrafo único – Qualquer alteração relativa às medidas da área implicará revisão dos valores devidos a título de ressarcimento, a ser formalizada mediante despacho autorizativo do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, não havendo necessidade de celebração de aditivo ao presente Termo de Permissão de uso.

ITEM 2 – DO RESSARCIMENTO

A GOL – TRANSPORTES AÉREOS S/A ressarcirá à Câmara dos Deputados o valor mensal de **R\$ 1.396,82 (hum mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme discriminado a seguir:

- (a) Taxa de ocupação..... 38,3m² x R\$ 22,30 = R\$ 854,09
- (b) Energia elétrica..... 38,3m² x R\$ 4,50 = R\$ 172,35
- (c) Água e esgoto..... 38,3m² x R\$ 1,35 = R\$ 51,71
- (d) Limpeza..... 38,3m² x R\$ 6,31 = R\$ 241,67



- | | |
|----------------------------------|---------------------------|
| (e) Linha Particular..... | 5 x R\$ 11,00 = R\$ 55,00 |
| (f) Ponto de rede..... | 1 x R\$ 4,00 = R\$ 4,00 |
| (g) Acesso à internet..... | 1 x R\$ 4,00 = R\$ 4,00 |
| (h) Acesso à rede da Câmara..... | 1 x R\$ 12,00 = R\$ 12,00 |
| (i) Licença de software..... | 1 x R\$ 2,00 = R\$ 2,00 |

Parágrafo primeiro – O valor previsto no *caput* desta Cláusula será recolhido a favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, após a comunicação efetuada pelo Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, até o último dia do mês, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU – Simples, informando nos campos:

- (a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
(b) Recolhimento (Código): 28803-9.

Parágrafo segundo – Os valores referentes à taxa de ocupação e a despesas diversas serão atualizados sempre que se fizer necessário, na forma da Portaria n. 69, de 2007, e de seu Anexo, ou de legislação que a substitua.

Parágrafo terceiro – A falta de pagamento por 3 (três) meses consecutivos implicará a revogação da permissão, não isentando o usuário de demais penalidades.

Parágrafo quarto – Havendo revogação total ou parcial das normas referentes ao uso de áreas nas dependências da Câmara dos Deputados, os procedimentos e valores estipulados na permissão permanecerão em vigor até que novas normas sejam editadas.

ITEM 3 – DA REVOGAÇÃO

A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse e conveniência administrativa ou por interesse da GOL – TRANSPORTES AÉREOS S/A, sem que isto gere direito a indenização de espécie alguma às partes.

Parágrafo único – Na hipótese da revogação ser solicitada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a GOL – TRANSPORTES AÉREOS S/A desocupe o imóvel, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

ITEM 4 – DOS BENS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

É vedado à GOL – TRANSPORTES AÉREOS S/A autorizar terceiros a utilizar bens da Câmara dos Deputados, respondendo, em qualquer hipótese, por quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Permissão de Uso, assinam o presente instrumento em 3



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 07 de dezembro de 2007.

Pela CÂMARA DOS DEPUTADOS: Pela GOL

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Tarcísio Geraldo Gargioni
Diretor Vice-Presidente
CPF n. 133.272.919-34

Henrique Constantino
Procurador
CPF n. 443.609.911-34

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/CS